



# PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2.023**

### **TERMO DE ADITAMENTO PARA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS.**

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 51.816.247/0001-11, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, senhora **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994-8 SSP/SP, e de outro lado, a empresa “**EVERSON LUIZ RODRIGUES - ME.**”, neste ato representada pelo senhor **EVERSON LUIZ RODRIGUES**, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, tem justo e contratado aditamento ao Contrato Administrativo nº 109, de 11 de agosto de 2.023, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA**

**1.1** - Fica suprimido ao Contrato Administrativo nº 109/2.023, os quantitativos de serviços de engenharia para execução de obras de prevenção e combate a incêndio nas Emebs. Laís Amanda Adriano, Joana D’Arc de Souza e Aparecida Izilda Deolindo, conforme discriminados na planilha anexa ao presente termo, correspondendo ao valor de R\$ 26.268,82 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), equivalente a 7,6332 % (sete inteiros, seis mil trezentos e trinta e dois décimos de milésimos por cento) do valor inicial do contrato.

**1.2** - Fica acrescido ao Contrato Administrativo nº 109/2.023, os quantitativos de serviços de engenharia para execução de obras de prevenção e combate a incêndio nas Emebs. Laís Amanda Adriano, Joana D’Arc de Souza e Aparecida Izilda Deolindo, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme discriminados na planilha anexa ao presente termo, correspondendo ao valor de R\$ 26.268,82 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), equivalente a 7,6332 % (sete inteiros, seis mil trezentos e trinta e dois décimos de milésimos por cento) do valor inicial do contrato.

**1.3** - Não haverá despesa adicional decorrente da supressão e do acréscimo de quantitativos do presente termo.

#### **CLAUSULA SEGUNDA**

**2.1** - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.



PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**



E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 109/2.023, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 17 de abril de 2.024.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI  
CONTRATANTE

EVERSON LUIZ RODRIGUES  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares  
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro  
RG: 21.336.470-0



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

CONTRATADO: EVERSON LUIZ RODRIGUES – ME.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2.023.

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO PARA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NAS EMEBS. LAÍS AMANDA ADRIANO, JOANA D'ARC DE SOUZA E APARECIDA IZILDA DEOLINDO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (\*)\_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



**LOCAL e DATA:** MONTE ALTO, 17 de abril de 2.024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: EVERSON LUIZ RODRIGUES

Cargo: Proprietário

CPF: 145.618.658-29

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



## **GESTORA DO CONTRATO:**

Nome: MÁRCIA APARECIDA MUSSATO

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 170.296.978-98

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalização da Execução da Obra

Nome: JOÃO PAULO ZERBINATI

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 296.436.578-41 - CREA/SP: 506.926.344-0

Assinatura: \_\_\_\_\_